



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013 (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA “CASA DA CULTURA LUIZ CARLOS PARANÁ”, NESTE MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 714, Bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 014/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ou seja, de 21 de Outubro de 2014 a 20 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir da solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, mediante solicitação de informação técnica feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Cleuza Molini Ormeneze. Utiliza-se como justificativa a necessidade de desocupação, por parte da contratante, da garagem do prédio, a fim de que seja possível concluir os serviços de pintura no local. A partir do pedido formulado pela empresa, observa-se que por diversas vezes foi solicitada a desocupação da garagem, o que não foi atendido. Assim, verificada a necessidade, faz-se necessário o aditamento de prazo do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, Inciso VI, e está sendo aditivado conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 197/2013 (PMRC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

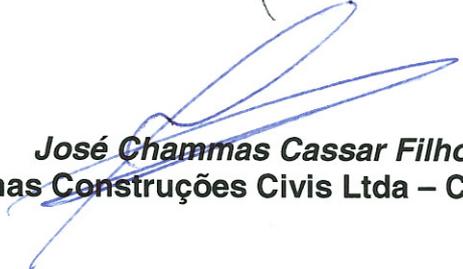


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

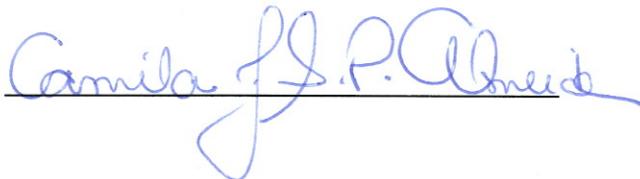
Ribeirão Claro-PR, 19 de Outubro de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormenze
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Contratante


José Chammas Cassar Filho
Chammas Construções Civas Ltda – Contratada

Testemunhas:


Camila J.S.P. Almeida


Shous Santos Dutra Machado

Visto do Departamento Jurídico:


Francielly Schmeiske
OAB/PR 63008

MMA

O Brasil está pronto para ficar sen campeões do UFC?

Uol Esporte

Se poucos anos atrás chegamos a ter quatro campeões ao mesmo tempo, o Brasil vive um momento complicado dentro do UFC. Este sábado pode sacramentar uma fase que o país não vive desde outubro de 2006, quando Anderson Silva conquistou o cinturão dos médios. Se José Aldo perder para Chad Mendes no Rio de Janeiro, o país voltará a ficar sem nenhum campeão no maior evento de MMA do mundo.

O brasileiro ainda é amplo favorito para manter o cinturão em terras brasileiras, mas a queda do Renan Barão para TJ Dillashaw, que veio para a luta como um grande azarão e acabou tomando o título do potiguar, abriu o caminho para uma reflexão que pode se tornar realidade nos próximos dias. O Brasil está pronto para ficar sem campeões do UFC?

Qual é o maior desafio do Ultimate, e do MMA, aqui no país se isso acontecer. A torcida brasileira não gosta de esporte em si, ela gosta de ter campeões. Em geral,

quer ficar apenas ao lado dos vencedores. A queda abrupta de interesse em modalidades como tênis ou fórmula 1 mostram bem isso.

Ciente disso, mas sem demonstrar essa preocupação de forma explícita, a franquia passou a fazer um trabalho de base nos últimos dois anos. Entressafas são comuns em qualquer modalidade, momentos de baixa também, como vemos até no futebol brasileiro atualmente. A questão era preparar terreno para quando essa hora chegasse. Foram duas as vertentes do

Ultimate: educar e massificar. Claro que em um primeiro momento, todo o trabalho foi em cima dos campeões. É o jeito mais fácil de jogar. Anderson Silva se tornou, em poucos meses, um dos maiores astros do esporte nacional. Foi com ele e principalmente com Junior Cigano, então campeão dos pesos, e o próprio José Aldo, que a franquia se alavancou no Brasil.

O passo seguinte foi explicar e mostrar a modalidade para o maior número de pessoas possíveis. Isso foi feito com a criação da versão

brasileira do reality show The Ultimate Fighter, que vai para sua quarta edição. Depois, levou um caminhão de eventos para as mais diversas cidades e regiões do país - serão 7 cards esse ano, assim como foi em 2013.

Mas é apenas agora que o UFC vai descobrir se esse trabalho deu certo. No Canadá, por exemplo, funcionou. O esporte se tornou um gigante, ficando atrás apenas do hóquei no gelo, tendo apenas o ex-campeão Georges St-Pierre como base. Mas com poucos anos com o astro como campeão

dos meio-médios, os canadenses se tornaram apaixonados pelo MMA.

A torcida brasileira lembra muito a canadense no que toca ao paíxo e vibração, mas um recuo do interesse por aqui é natural caso fiquemos sem campeões. A questão é saber o tamanho dele. Mas Dana White e seus pares devem estar aliviados em saber que terão mais tempo para se consolidarem por aqui com a volta de Anderson Silva e a chance de Vitor Belfort se tornar campeão dos médios no ano que vem.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 3.621/2014
SÚMULA: Abertura de crédito suplementar para o e dá outras providências.
AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinamentária n° 1.449/2013, ainda, nos termos do Art. 43, § 1°, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.944,00 (Vinte e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais) destinado ao reforço de dotação da despesa abaixo discriminada, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$
10.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA PAB FIXO		
33.50.41.00.00	Commodatários	01498	23.944,00
TOTAL DO CREDITO			
			23.944,00

Art. 2° - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$
10.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA PAB FIXO		
33.50.30.00.00	Materiais de Consumo	01498	23.944,00
TOTAL DO CREDITO			
			23.944,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22de outubro 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Marcel Adalto Ruiz
CRC-PR 027.833/O

Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento

EXTRATO - CONTRATO N° 006/2014 (CODEPACI)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 004/2014 - (CODEPACI)

Objeto: Licença de uso e atualização mensal, relacionado aos Sistemas Operacionais de Informática como: Contabilidade Pública (CP), Responsabilidade Fiscal (RF), Informações Automatizadas (IA) e Planejamento e Orçamento-LOA (PO LOA), pelo período de 12 (doze) meses de treinamento básico, relacionado aos sistemas supracitados.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANÁ/ CINZAS - CODEPACI

CNPJ/MF: 17.326.225/0001-35
Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/00.155.960/0001-01
Valor Total: R\$5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

Org/Unid.	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Fuente Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Dotação
01.04.122	0001.2	091	3.3.90.39.00	Renovar Obedientes	Obras Serviços de Treinament.-Pessoas Jurídicas

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 cumulada com a Lei dos Consórcios Públicos n° 11.107, de 06 de abril de 2004.

André, 01 de outubro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Presidente - Consórcio Intermunicipal CODEPACI

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-65

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, CONVOCA, para apresentação de documentos e orientação para realização de exames médicos, no CISNORPI, localizado na Rua Paraná, nº 1261 - Centro, em Jacareizinho - PR, conforme ordem de classificação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2014, para suprimento de vaga, em caráter excepcional e temporário, na unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina/PR. O candidato convocado deverá comparecer na sede do CISNORPI e dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 28.10.2014, no período das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

NOME	RG	CARGO	ORIGEM
RAFAEL JOSE AITUNES FERREI	8.487.895-0PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL
ANTONIO ANTONIO PALHARES	8.753.650-3PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL
TEREZA FERREIRA DA SILVA	8.712.328-3PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL
JOYCE ELAINE CAVALCANZA	4.292.865-5PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL

Jacareizinho, 22 de outubro de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Por erro de digitação o AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO do Pregão Presencial n° 105/2014 (PMRC), publicado no Caderno Editais, às fls 7, Edição 110, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 18 de Outubro de 2014, apresentou equívoco no nome do Pregoeiro Oficial, onde o teor correto é: Fábio Oliveira de Lucca, Ribeirão Claro-Pr, 23 de Outubro de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 67/2014

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1° - Em virtude da comemoração do dia do Servidor Público (28/10/14), que será antecedido para o dia 27/10 (segunda-feira) não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, conforme art. 234 do Estatuto dos Servidores, Lei n° 111/1992.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2014.

Luis Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2013 (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.278/0001-85

OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da "Casa da Cultura Luiz Carlos Paraná", neste Município.

PRAZO: 21 de Outubro de 2014 a 20 de Novembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Outubro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 18/2014

O Vereador DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacareizinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVII, resolve -

C-O-N-C-E-D-E-R ao Servidor AMAURI FERREIRA FONSECA, ocupante do cargo de Gestor Administrativo, FÉRIAS REGULAMENTARES pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido, referentes ao período aquisitivo de 19 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2014, com início no dia 3 de novembro de 2014 e término no dia 12 de novembro de 2014.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareizinho/PR, 22 de outubro de 2014.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 130/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Edital de Dispensa de Licitação por Justificativa n° 130/2014 (PMRC), publicado na Edição 0113 do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro de 23 de Outubro de 2014, às fls. 07 do Caderno Atlas e Editais, cujo teor correto é:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 130/2014 (PMRC)
Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção da Carregadeira de Rodas Volvo L 70 D, Série LK70D70581X, ano 2.002.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO.
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratados:
FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP - CNPJ: 00.345.875/0001-02 Valor: R\$1.475,50.
LINCK MÁQUINAS S.A. - CNPJ: 92.747.492/0003-63 - Valor: R\$ 547,42.
Valor Total: R\$ 2.023,36 (dois mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-PR, 23 de Outubro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 038/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da 2ª Etapa da Copa Norte Paranaense de MotoCross, nos dias 01 e 02 de novembro de 2014, no município de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: JEVERSON CAMILOTTI 01439500943
CNPJ: 18.969.325/0001-42
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezois mil reais)
Fundamento Legal: Parágrafo 2º do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-PR, 23 de outubro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2014 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial n° 109/2014 (PMRC), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 29 de Outubro de 2014, que tem por objetivo a possível aquisição de mobiliários, máquinas, aparelhos e equipamentos diversos para escritório, para uso das Secretarias, Departamentos e Unidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, publicado às fls 07, Edição 108, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 16 de Outubro de 2014, foi PRORROGADO, motivado a questionamentos plausíveis, para às 08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 07 (sete) de Novembro de 2014, em razão de alterações no edital, conforme nova descrição no Edital de Pregão Presencial n° 109/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, retificado, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de Outubro de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 23 de Outubro de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCOPIO - PR

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 27/10/2014, o Edital do Pregão Presencial n° 120/2014, do tipo menor preço para aquisição de materiais e contratação de serviços de manutenção para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal. A sessão será realizada às 10h00m do dia 07/11/2014, no pago municipal sito a Av. Minas Gerais n° 301 centro, Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial" n° 120/2014.

Informações: (0*) 43 3520-8007 ou 8013, licitacao@pmcp@gmail.com
Cornélio Procopio, 23 de outubro de 2014.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI AVISA A POPULAÇÃO QUE:

Em face do Decreto Municipal n° 248/2014 que decreta ponto facultativo em todas as repartições e autarquias municipais no dia 27 de outubro do corrente ano, em comemoração ao dia do Funcionário Público, consagrado no dia 28 de Outubro, e diante do que dispõe o Art. 74, § 2º e Artigo 200-A do Regimento Interno vigente, não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 27 de Outubro do corrente ano, ficando a Sessão Ordinária transferida para o dia 28 de Outubro do corrente ano, às 08:30 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

AFIWE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS HENRIQUE MOLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Drogas? ...
Diga não.